



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 606

SESSÃO ORDINÁRIA DE 4/7/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 4 / 7 / 2016
PRESIDENTE

Considerando que a Lei Complementar nº. 775, de 13 de julho de 2010, dispõe sobre a criação, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Natural, Paisagístico, Turístico e Imaterial do Município de Botucatu (COMPATRI);

Considerando que o artigo 4º. da referida Lei define a composição dos membros titulares do COMPATRI;

Considerando que, até hoje, não foram nomeados esses membros titulares, deixando destacada Lei sem ser efetiva, dessa forma,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, tomar medidas visando cumprir a Lei Complementar nº. 775, de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre a criação, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Natural, Paisagístico, Turístico e Imaterial do Município de Botucatu (COMPATRI), para atuar em nossa cidade, analisando, avaliando e protegendo nosso patrimônio histórico e cultural, bem como informar quando serão nomeados os membros de referido conselho.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 4 de julho de 2016.

Vereador Autor **LELO PAGANI**
REDE